

**PORTARIA Nº 160/2023-GP/TCE**

Natal, 19 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001155/2023–TC**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDUARDO HENRIQUE DE MELO CABRAL**, matrícula nº **9.296-7**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005 e c/c o art. 2º, *caput* e § 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ADTS)**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Nível Superior (GTNS)**, no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; **Gratificação de Representação de Nível Superior (GRNS)**, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 32-A, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000 (incluído pela Lei Complementar Estadual nº 516, de 11 de junho de 2014); e **Gratificação Adicional por tempo de serviço** sobre a **GTNS**, com base nos artigos 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Analista de Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

**Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**  
Presidente do TCE/RN